

**RESOLUÇÃO Nº 105, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º Trimestre de 2024 do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo – FMI.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DA PESSOA IDOSA no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 3.564/2024 e,**

Considerando a Lei Municipal nº 3.564/2024 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – CMDCI e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 2718/2014 que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo e;

Considerando o Decreto Municipal nº 6586/2014 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo,

Considerando a Resolução nº 004, de 18 de abril de 2018 que dispõe sobre o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso;

Considerando as deliberações da Plenária Ordinária do dia 18 de dezembro de 2024, Ata nº 106/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania da Pessoa Idosa – FMI, do período de janeiro a março de 2024 apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme tabelas abaixo:

<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
Saldo Bancário em 31/12/23	R\$ 1.046.362,59
Receita 2024	R\$ 54.154,14
Receita tarifas bancárias 2023	R\$ 0,00
Receita tarifas bancárias 2024	R\$ 0,00
Tarifas bancárias pagas em 2024	<b>R\$ 0,00</b>
Aplicação	R\$ 20.797,25
Pagamentos 2024	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Saldo bancário em 31/03/2024</b>	R\$ 1.121.313,98
A pagar	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Saldo disponível para utilizar</b>	R\$ 1.121.313,98

<b>Receita 2023</b>	<b>Valor</b>
Valor empenhado líquido 2024	R\$ 0,00
Valor pago conforme extrato bancário	R\$ 0,00
Valor pago conforme relatório	R\$ 0,00
Diferença*	<b>R\$ 0,00</b>
A pagar	<b>R\$ 0,00</b>
Tarifas a reembolsar em 2024	<b>R\$ 0,00</b>
Receita Prevista 2024	R\$ 300.000,00
Empenhos Líquidos receita 2024	R\$ 0,00
<b>Saldo Plano de Ação (2.7 - 2.8)</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>% de Arrecadação Realizada</b>	<b>18,05%</b>
Superávit financeiro - Decreto Municipal nº 10076/2022	<b>R\$ 1.046.362,59</b>
Empenhos Líquidos Plano de Programação	R\$ 0,00
<b>Saldo Plano de Ação de Reprogramação</b>	<b>R\$ 1.046.362,59</b>
% de Empenhos emitidos de acordo com a Receita Disponível	0%
% de Pagamentos de acordo com a Receita Disponível	0%

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leny Camargo Fisch  
Presidente